ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1830/2018

Assunto: "ABRE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 07/05/2018 **Sanção:** 09/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.830/2018 Em, 07 de maio de 2018.

"ABRE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 30.000,00
02.001.04.122.0004.2242 – Repasse a AVCC- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de São Miguel do Guaporé
182 – 33.50.43.00.00 10000– Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00
Total Geral.....R$ 30.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação de dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado:

ANULA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 30.000,00
04.001.00.000.0000.0000 – Manutenção DP FITHA 2018
49 – 33.90.30.00.00 21437- Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Total Geral.....R$ 30.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de maio de 2018.

APROVADO
EM 07/05/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 09/05/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 09/05/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234